



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.110/2015

DATA: 07/07/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL N. 271 UNIFICADO, DA GLEBA 12, DO IMÓVEL ANDRADA EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a área de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I - Lote Rural UNIFICADO Nº 271, da Gleba 12 do Imóvel, Andrada com área de 168.425,26m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados) situado no Município de Capitão Leônidas Marques matriculado sob o nº 16.610, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 07 de Julho de 2015.

  
**IVAR BAREA**  
Prefeito Municipal

